



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000  
www.marlieria.mg.gov.br  
31 3844.1160



## DECRETO N.º 028/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014

### REDESIGNA NOMEAÇÃO CARGO COMISSONADO

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Marliéria; com o artigo 10 e 11, inciso II da Lei 958/2011, e Lei nº 1029 de 26 de março de 2014:

- Considerando que o a Servidora CREUZA ASSUNÇÃO DA SILVA MORAIS, era nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Apoio** devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração, cargo este que passou a ter nova nomenclatura conforme anexo III da Lei nº 1029 de 26 de março de 2014 que trata da Estrutura Administrativa do Município;

- Considerando que a Servidora CREUZA ASSUNÇÃO DA SILVA MORAIS é servidora pública, concursada, efetiva, ou seja, servidora de carreira deste Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Redesignar a nomeação da servidora **CREUZA ASSUNÇÃO DA SILVA MORAIS**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 001.670.826-12, portadora da Cédula de Identidade nº MG-7.849.497 SSP/MG, para o cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Recursos Humanos** na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Único** – Tendo em vista a impossibilidade de se acumular a função a ser exercida pela Nomeada com a função do cargo efetivo de Agente Administrativo II, deverá a mesma optar por receber o vencimento do cargo comissionado para qual está sendo nomeada ou o vencimento de seu cargo original, acrescido das gratificações previstas em Lei, nos termos do Artigo 119 da Lei Complementar nº. 1029 de 26 de março de 2014.

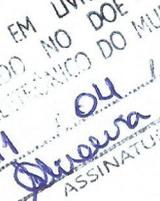
**Art. 2º** - No termo de posse assinado em 02/01/2013 pela Servidora Creuza Assunção da Silva Moraes onde se lê "Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio", leia-se "Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Recursos Humanos".

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 11 de abril de 2014.

  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 11/04/2014  
  
ASSINATURA